



MUNICIPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE  
**Assembleia Municipal**

**ORDEM DE TRABALHOS**  
(SESSÃO PÚBLICA NO DIA 20/02/2009 ÀS 20H30)

**Período de Antes da Ordem do Dia:**

- 1.- Período de tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 6 do art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 2.- Análise, discussão e votação da acta anterior.

**Período da Ordem do Dia:**

- 1.- Apreciação da informação escrita apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 2.- Análise, discussão e votação dos estatutos da Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e do Pinhal Interior Sul ao abrigo da alínea l) do n.º 2 do art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 3.- Análise, discussão e votação do Loteamento referente aos lotes, constantes do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Lameiras, com excepção dos lotes 3 e 13 e desafectação do domínio público de oito prédios da freguesia de Igreja Nova do Sobral, para o domínio privado do Município nos termos das alíneas b) do n.º 4 e b) do n.º 4 do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 4.- Análise, discussão e votação do Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2009 nos termos da Lei.
- 5.- Análise, discussão e votação da Proposta apresentada pelo Partido Socialista sobre Política de Juventude e Desenvolvimento Sustentável.
- 6.- Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos da alínea q), do n.º 1 do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Ferreira do Zêzere, 13 de Fevereiro de 2009

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Eurico de Alcobia